



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

DECRETO Nº 4373, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Revoga o Decreto nº. 4238 de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a atualização monetária de débitos de origem tributária, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 2122, de 01 de outubro de 2001, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, e dá outras providências.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000, em especial no que se refere as implicações decorrentes de renúncia de receita, o que pode se dar de maneira indireta pela não atualização de débitos tributários;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam, os débitos de origem tributária, incluindo o principal, juros, multas moratórias e os valores das correções monetárias, bem como todos os demais valores utilizados como base de cálculo ou referência de cálculo de valor de tributos ou de penalidades, corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE, conforme variação dos últimos 12 (doze) meses, novembro de 2024 a novembro de 2025, em percentual de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento).

Art. 2º - A correção apurada incidirá sobre todos os valores tratados pelo Código Tributário do Município e posteriores alterações para o ano de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de janeiro de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Celina Nunes Guimaraes Pereira, Agente Administrativo**, em 12/01/2026, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 12/01/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0762452** e o código CRC **D1F3AE2F**.